



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3251, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar por superávit financeiro na fonte de recursos 2 621 055 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – na conta bancária nº 23273-4, Banco do Brasil, para aquisição de veículos para transporte das equipes de saúde da família, conforme determinado pela Resolução SES 8686/2025, de acordo com o ofício nº 237/2025 da Secretária Municipal de Saúde; na importância de R\$ 95.051,47 (noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			95.051,47
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
909	10.301.0007.1137.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUĐAVEL	95.051,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:		95.051,47
	Fontes de Recurso	
	621 000	95.051,47

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.251
Em: 11/06/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente